

disposto nos artigos 231, inciso IV e artigo 915 do novo C.P.C. 3) No prazo para apresentação dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês nos termos do art. 916 do CPC. Na hipótese de se constatar a revelia da executada, fica assentada a ADVERTÊNCIA que será nomeado curador especial para a pertinente defesa (art. 257, IV do novo C.P.C.). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sobre o mesmo, passou-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias que se contará da data de sua publicação na forma da legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado Minas Gerais e afixado no lugar de costumes do Fórum local, para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Varginha aos vinte e sete dias do mês agosto de 2020. Eu, Daniela Maria Cabral Vieira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e eu, Adriana Silva, o conferi. AUGUSTO MORAES BRAGA -Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

VESPASIANO

CRISTIANA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO, MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Vespasiano/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que está apreendido neste juízo R\$ 806,00 (Oitocentos e seis reais) nos autos do processo nº. 0005998-51.2019.8.13.0290. Fica, assim, o interessado INTIMADO na restituição dos valores apreendidos, no prazo de 90 dias. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, em 02 (duas) vias que será publicado e afixado no lugar de costume. Vespasiano, 5 de novembro de 2020. Eu, Jussara Salomão Bastos, Gerente de secretaria, o digitei e o subscrevo, por ordem da MMª. Juíza.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VESPASIANO - 2ª VARA CÍVEL DE VESPASIANO - PROCESSO PJE 5001608-50.2019.8.13.0290 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - Ficam convocados todos os credores das Recuperandas ÍCAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL - EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCÁRIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FABRICA DE CAL S.A. (CNPJ: 21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ: 70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA. (CNPJ: 20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-51), PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ: 15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04) e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11), para comparecer e se reunir em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB-MG 26.226, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 27 de novembro de 2020, às 10 horas, com início do credenciamento às 08 horas e encerramento às 10 horas, em primeira

convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 04 de dezembro de 2020, às 10 horas, com início do credenciamento às 08 horas e encerramento às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, está colacionado nos IDs nº 73534603 a 73534608 dos autos da Recuperação Judicial nº 5001608-50.2019.8.13.0290, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico:

<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/icaldownload/#link>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Em razão do conclave ser realizado na modalidade virtual, o credor deverá encaminhar ao administrador judicial em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID dos autos do processo de recuperação judicial. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 03/09/2020 e disponibilizado no site da administradora judicial, no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical-downloads/#link>. Vespasiano, 05 de novembro de 2020.

VIÇOSA

COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), na forma abaixo - A Bela. Giovanna Travençolli Abreu Lourenço, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na qual é Escrivã Regina Célia Ribeiro de Almeida, na forma da lei, etc. CITA, pelo presente edital, todos interessados, réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os fins da AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo nº 5000494-05.2018.8.13.0713 requerida por JOSÉ FRANCISCO DELFINO, brasileiro, agricultor, filho de José Delfino e Maria Sebastiana Delfino, portador do C.I. MG-14.993.368 PC/MG e inscrito no CPF/MF 674.389.896-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com REGINA APARECIDA DO CARMO DELFINO, brasileira, do lar, filha de Pedro Celestino do Carmo e Maria Natividade do Carmo, portadora do C.I. MG-15.906.307 PC/MG e inscrita no CPF/MF 091.437.026-00, ambos domiciliados e residentes no Sítio Paula, nº 999, comunidade rural do município de Viçosa/MG, CEP 36570-000, DALVA MARIA TEIXEIRA, brasileira, do lar, filha de José Delfino e Maria Sebastiana Delfino, portadora do C.I. MG-15.556.251 e inscrita no CPF/MF 093.690.833-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com CAMILO DE LELIS TEIXEIRA, brasileiro, agricultor aposentado, filho de José Teixeira e Luiza Arminda Rosa de Jesus, portador do C.I. MG-5.188.521 PC/MG e inscrito no CPF/MF 424.011.196-04, ambos domiciliados e residentes à V. Dona Ritinha, 60, Centro, cidade de Cajuri/MG, CEP 36560-000, ELZA HELENA DELFINO, brasileira, solteira, do lar, filha de José Delfino e Maria Sebastiana Delfino, portadora do

C.I. MG-15.523.307 PC/MG e inscrita no CPF/MF 054.157.336-55, domiciliada e residente no Sítio Lambari, comunidade rural do município de Viçosa/MG e MARIA APARECIDA DELFINO, brasileira, solteira, do lar, filha de José Delfino e Maria Sebastiana Delfino, portadora do C.I. MG-18.025.485 PC/MG e inscrita no CPF/MF 116.099.266-50, domiciliada e residente no Sítio Lambari, comunidade rural do município de Viçosa/MG em face de Daniel Werneck Barbosa de Carvalho, brasileiro, solteiro, odontólogo, filho de Carlos Alexandre Braz de Carvalho e Aline Werneck Barbosa de Carvalho, portador do C.I. 120.701-09 SSP/MG e inscrito no CPF/MF 067.445.506-16, domiciliado e residente à Rua Vinicius de Moraes, nº 206, Bairro de Fátima, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-000 e Isabella Werneck Barbosa de Carvalho, brasileira, médica, filha de Carlos Alexandre Braz de Carvalho e Aline Werneck Barbosa de Carvalho, portadora do C.I. MG 120.686-49 SSP/MG e inscrita no CPF/MF 074.294.406-90, casada com Gustavo Alvarenga Coelho Guihon Loures, brasileiro, portador do C.I. MG 148.343-43 SSP/MG e inscrito no CPF/MF 123.203.137-29, sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Padre Café, nº 195/1307, Bairro São Mateus, cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36033-250, para legalizar a posse do imóvel adiante descrito: Um imóvel rural, localizado na zona rural de Palmital (Sítio Lambari), do município de Viçosa-MG, Matrícula 21.842, com área de 0,5540 ha, com limites e confrontações pormenorizadamente descritos nos mesmos autos do processo acima descrito. Cientes de que não sendo contestada a ação no prazo legal de quinze (15) dias, após o decurso do prazo deste edital, que é de 20 (vinte) dias, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). Válida a citação por todos os demais atos e termos da ação até final sentença e sua execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Alessandra Freitas Rigueira, Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível, o escrevi. GIOVANNA TRAVENÇOLLI ABRÉU LOURENÇO Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG

COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), na forma abaixo - A Bela. Giovanna Travençolli Abreu Lourenço, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na qual é Escrivã Regina Célia Ribeiro de Almeida, na forma da lei, etc. CITA, pelo presente edital, todos interessados, réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os fins da AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo nº 5000116-15.2019.8.13.0713 requerida por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, pedreiro, filho de Carlindo Angelo de Oliveira e de Maria Aparecida de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 283.025.676-04, SSP MG 1461181, residente e domiciliado na Rua Antônio Raimundo Faustino, N.º 176, Bairro Vau Açu, VIÇOSA/MG, com limites e confrontações pormenorizadamente descritos nos mesmos autos do processo acima descrito. Cientes de que não sendo contestada a ação no prazo legal de quinze (15) dias, após o decurso do prazo deste edital, que é de 20 (vinte) dias, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). Válida a citação por todos os demais atos e termos da ação até final sentença e sua execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado